



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PRAÇA VITÓRIA, Nº 37 - CENTRO

06553937/0001-70

Exercício: 2017

### DECRETO Nº 16 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1805

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OEIRAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	10	CHEFIA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO		
	50	04.122.0005.2021.0000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
02	09	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
	223	12.361.0030.1202.0000	Construção, ampl. e recup. de prédios de apoio e educação	245.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 008 02	
		008	EDUCAÇÃO		
		200 000	RECURSOS PROPRIOS		
	236	12.361.0030.1206.0000	Programa Municipal de transporte escolar	229.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 008 02	
		008	EDUCAÇÃO		
		200 000	RECURSOS PROPRIOS		
02	12	00	SECRETARIA DE SAÚDE		
	620	10.122.0005.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	16.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 001 01	
		001	TESOURO		
		300 000	SAÚDE-REC PROPRIO		
02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	177	16.482.0049.1410.0000	Obras de const. compl. e melhoria de habitações populares	-245.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 06	
		005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	12	02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		

-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

PRAÇA VITÓRIA, Nº 37 - CENTRO

06553937/0001-70

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 16 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1805**

02	12	02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		
	501	10.301.0020.1160.0000	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde	-10.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo: 0 010 03
		010	SAUDE		
		300 000	SAÚDE-REC PROPRIO		
02	99	00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
	619	99.999.0099.2999.0000	Reserva de contingência	-245.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 001 01
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL